



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
**VINICIUS LINO**  
VEREADOR - PL



**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2026**  
(Do Sr. Vereador Vinicius Lino)

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada à Comissão de Saúde e Assistência Social o **requerimento para a convocação** da titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SEMTAC), a Sra Nádia Luciana Doná.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente convocação tem por finalidade obter esclarecimentos oficiais sobre a crise no atendimento público da referida pasta, especificamente no que tange às constantes reclamações acerca da ausência de repasses financeiros de emendas parlamentares referente ao ano de 2025, já disponíveis para serem destinados à Creche Alegria e ao Recanto dos Idosos, somando-se à situação caótica na unidade do CADÚNICO, onde cidadãos formaram filas desde às quatro horas da manhã e enfrentam demoras excessivas; e, por fim, à crise relacionada ao crescimento da população em situação de rua.

Anexo - Câmara Municipal de Guarapari  
Telefones: (27) 98885-3543  
Av. Joaquim da Silva Lima, 167, Centro - Guarapari - ES - 29.200-260



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330030003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
**VINICIUS LINO**  
VEREADOR - PL

O VEREADOR DA DIREITA  
**VINICIUS**  
**>>> LINO**  
CORAGEM PARA LUTAR POR GUARAPARI

A medida justifica-se pela urgente necessidade de fiscalização parlamentar diante do aparente descumprimento dos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana, sendo imperativo que o Poder Executivo preste contas sobre a gestão desses recursos e serviços essenciais, garantindo a transparência e a correção das irregularidades apontadas pela comunidade, sob pena de responsabilidade política conforme prevê o Art. 94, § 1º da Lei Orgânica.

Plenário Ewerson de Abreu Sodré, 01 de abril de 2026.

**VINICIUS LINO**  
Vereador – PL

Anexo - Câmara Municipal de Guarapari  
Telefones: (27) 98885-3543  
Av. Joaquim da Silva Lima, 167, Centro - Guarapari - ES - 29.200-260



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003400360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.